

Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 0 3 8 / 18

PROCESSO N° 1 7 3 / 18





Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose e dá outras providências.

O Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose no Município de Diadema, que passa a integrar o calendário oficial do Município, a ser celebrada anualmente na semana do dia 13 de outubro.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose tem como propósito conscientizar a população sobre as questões relacionadas à doença, notadamente, sobre suas consequências, meios de prevenção e como combatê-la.

Parágrafo único – Poderão ser organizadas campanhas de orientação sobre a trombose através de parcerias com membros da iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 25 de Maio de 2018.

Vereador RAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA



No dia 13 de outubro é comemorado o Dia Internacional de Combate à Trombose. O termo trombose se refere à presença de coágulos nos vasos sanguíneos (artérias ou veias e é uma das principais causas de morte no mundo), estando atrás apenas do infarto do miocárdio e acidente vascular encefálico.

A trombose acomete principalmente as veias das pernas (Trombose Venosa Profunda) e pulmões (Embolia Pulmonar). A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu uma meta global para reduzir em 25% o número de mortes prematuras por doenças não infeciosas até 2025. Para isso é fundamental focar em medidas para redução da trombose, bem como no esclarecimento à população das suas causas e principalmente prevenção.

O Tromboembolismo venoso acomete um a cada mil adultos por ano, sendo raro em crianças. Os principais fatores de risco são adquiridos e relacionados à imobilização prolongada, uso de anticoncepcionais, cirurgias, hospitalizações e fraturas.

A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Trombose tem como principais objetivos aumentar a conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseado em evidências.

Diadema, 25 de Maio de 2018.

Vereador PAULO CÉSAR BEZERRA DA SILVA